



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

Ata de Registro de Preços Nº 000153/2022

Aos 01 dias de junho de 2022, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000098/2022, Pregão Presencial Nº 000029/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000153/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VALDIR PREMOLDADOS LTDA - ME, situada a PRACA TREZE DE MAIO, 48 - CENTRO - TAIOBERIAS - MG - CEP: 39550000, CNPJ nº 05.482.330/0001-84, representado por PATRICK SILVA FERREIRA CPF: 089.728.066-09, Identidade nº MG-15.946.941, residente na RUA ESPINOSA, 44 - VILA FORMOSA - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, à saber:

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Marca	Preço Unitário	Valor Total
000011	PO DE BRITA	400,000	M3	PATATIVA	90,000	36.000,000
000015	PILAR DE CIMENTO DIAMETRO 16 X 3,50 ALTURA	60,000	UN	VALDIR PREMOLDADOS	115,000	6.900,000
000032	POSTE DE CONCRETO CURVADO 2 8M	200,000	UN	VALDIR PREMOLDADOS	46,000	9.200,000
000042	FERRO TRELICA H12	300,000	MT	GERDAU	18,300	5.490,000
000046	VERGALHAO 5 0 CABO 60	600,000	BR	GERDAU	21,330	12.798,000
000047	VERGALHAO 6 0 CABO 50	400,000	BR	GERDAU	31,000	12.400,000
000053	PISO TATIL PRE MOLDADO 25X25	30,000	M2	VALDIR PREMOLDADOS	29,000	870,000
000054	PISO PREMOLDADO 33X33 PARA CALÇADA	200,000	M2	VALDIR PREMOLDADOS	29,000	5.800,000
000055	LAJOTA PREMOLDADO 25X50 PARA MURO	800,000	UND	VALDIR PREMOLDADOS	6,000	4.800,000
Nº Itens 9						94.258,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = 94.258,00 (noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. Prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central localizado à Rua São Romão, nº 95.

4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

data de publicação da mesma.

5. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

020211300412202492.125.33903000000 - FONTE 100 FICHA 421 e diversas outras dotações fichas e fontes disponíveis.

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 000098/2022**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital do **Processo Licitatório nº 000098/2022**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do **Sr. EVERTON JARDIM MIRANDA, CPF: 091.930.646-24 - Matrícula: 010066**; representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, REGULAÇÃO URBANA E SANEAMENTO.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. PATRICK SILVA FERREIRA CPF: 089.728.066-09 e RG: MG-15.946.941 , residente e domiciliado em RUA ESPINOSA, 44 - VILA FORMOSA - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 01 de junho de 2022.

VALDIR PREMOLDADOS LTDA - ME
Detentora da Ata

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal de Taiobeiras